

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

LEI Nº 0388/2004, DE 18/10/2004.

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes que a Camara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

“ANULAR E SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentaria no valor de R\$ 115.040,00 (Cento e quinze mil e quarenta reais):

2014- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
44.90.51.00.0102 (72) Obras e Instalações R\$ 85.000,00
44.90.52.00.0102 (80) Equipamento e Material Permanente R\$ 30.040,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do artigo 1º ficam suplementadas as seguintes dotações:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.000080 – (13) – Material de Consumo – R\$ 1.200,00

2003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
31.90.91.00.00.0080(60) – R\$ 2.500,00 Sentenças Judiciais
33.90.91.00.00.0080 (61) R\$ 6.000,00 Sentenças Judiciais
33.90.39.00.00.0080 (22) R\$ 6.800,00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica
46.90.71.00.00.0080 (133) R\$ 1.800,00 – Principal de Divida Contratual

2014-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR
33.90.30.00.00.0102 (77)- Material de Consumo R\$ 24.400,00
31.90.13.00.00.0102(74) – Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00

2016- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEF 40%
33.90.30.00.00.0101- (85) – Material de Consumo R\$ 8.000,00

2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – SAL. EDUCAÇÃO
44.90.52.00.00.0093 (92) – Equip. e Material Perm. R\$ 2.800,00

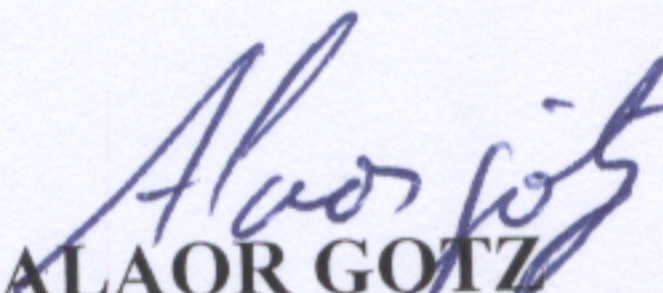
2018- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00.0101 (96) – Outros Serv. De terceiros Pessoa Juridica R\$10.000,00

2024- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

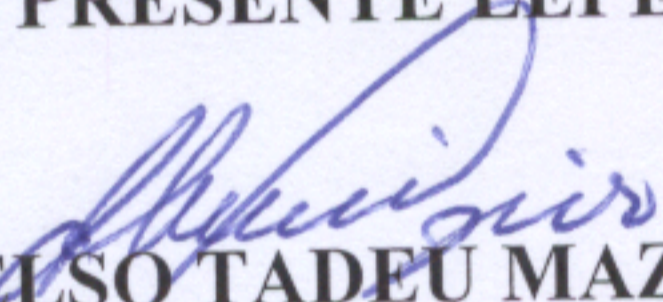
33.90.30.00.00.0080 (123) – Material de Consumo R\$ 46.540,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 18 DE OUTUBRO DE 2004.


ALAIR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 18 DE OUTUBRO DE 2004.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS